



Secretaria Geral

Ata

**ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD
(28.04.2021)**

No dia 28 de abril de 2021, às 9 horas, por videoconferência realizada no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/oqr-oswg-dfc?hs=122&authuser=1>, realizou-se a 64ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo SEI 21148.004030/2021-23, com a presença dos Srs. João Paulo de Medeiros Lima, Gilson Alceu Bittencourt e Luciano Fernandes. Após as boas vindas, o Presidente João Paulo de Medeiros Lima deu início à reunião para cumprimento da seguinte pauta:

ITEM 01: Casembrapa: Custo atual e custo futuro para a Embrapa - Reunião para apresentar informações sobre o status das demandas do Coaud:

i) Projeção econômica e do número de participantes da Casembrapa para daqui a 5 e 10 anos;

ii) Propostas para criação de um plano familiar pela Casembrapa: previsão financeira e metodologia de contabilização dos custos;

iii) Plano de ação para zerar o subsídio cruzado concedido pela Embrapa aos ex-funcionários e seus familiares no plano de saúde.

- Atendimento à Carta 3/2021 SEI 5225136 e Manifestação Coaud 5037453 (56ª Reunião); Carta Casembrapa 19/2021

- Responsável: Casembrapa. Participantes: Alan Reis – Presidente; Carlos Alberto Honorato – Diretor Administrativo; Eurípedes Júnior – Diretor Financeiro; Cláudia

Marcia Mendes – Atuária; Tatiana Junqueira – Gerente SGE/GGP; Claudia Dy La Fuente – SGE/GGP; Juliana Villa Carneiro – SGE/GGP; Rosemary Borges – SGE/GGP.

A Sra. Cláudia Martins fez a apresentação do item i). Informou que a obrigação da operadora deverá ser reduzida com a regra do Capital Baseado em Risco. Ressaltou que, pelos valores projetados, estima-se que o Patrimônio Social da operadora em 2030 seja 14 vezes a sua despesa assistencial, suficiente para cobrir a obrigação referente ao Capital Regulatório, mesmo na regra do Capital Baseado em Risco. Concluiu que dada a dinâmica do mercado de saúde suplementar e as conjunturas econômicas de nosso país, não se recomenda a realização de projeções de longo prazo, pelo risco significativo das premissas adotadas não se concretizarem. Portanto, os resultados apresentados devem apenas nortear a operadora na adoção de medidas, caso a realidade se distancie das projeções.

O Sr. Alan Reis apresentou o item ii). Relatou que há apenas estudos em andamento sobre a criação de um plano saúde familiar sem a participação da Embrapa. Há também a sugestão de consulta à SEST para se verificar se, não havendo patrocínio da Embrapa, é possível a criação do plano familiar.

O item iii) foi apresentado pela Sra. Cláudia Martins que relatou que em 2020 identificou-se a existência do subsídio cruzado no montante global de R\$ 10,45 milhões, incluindo nos custos as Despesas não Assistenciais. Neste montante não estavam inclusos os valores gastos com os desligados do PDI. Para a mitigação do subsídio cruzado, foram apresentadas para a direção 4 alternativas, com as ações e impactos advindos da implantação de cada uma das alternativa.

Manifestação do Coaud: O Colegiado agradeceu pela apresentação. Manifestou sua preocupação com a sustentabilidade do plano no futuro e o possível custo adicional que pode ser gerado para a Embrapa e para os participantes com o aumento da média de idade da carteira de associados.

O Coaud questionou os termos da Carta 19/2021 (Doc. SEI 5202576) da Casembrapa, onde consta que o Coaud requisitou a contratação de serviços de consultoria para apresentar respostas aos questionamentos feitos pelo Colegiado. Esclareceu que o Coaud não demandou a contratação de consultoria pela Casembrapa, uma vez que os estudos solicitados já haviam sido contratados pela Embrapa junto à empresa PROSPERA, conforme consta no item 3.1, letra “b”, do Termo de Referência daquela licitação. Portanto, não haveria necessidade de contratação dos mesmos serviços pela Casembrapa, onerando-a desnecessariamente. A proposta era para que a Casembrapa avaliasse os resultados e propostas da referida consultoria para a elaboração de seu planejamento e definição de seus rumos para o futuro. Sobre a criação do plano familiar, o Coaud apenas alertou a Casembrapa sobre questões a serem observadas caso o projeto venha a ser implementado. Sobre zerar o subsídio cruzado para ex

empregados, o Coaud entende que esta é uma determinação da CGPAR e que a Embrapa deve viabilizar o fim dos subsídios cruzados como benefício pós emprego até o prazo determinado pela CGPAR.

ITEM 02 – Custos e Receitas das Novas Tecnologias com Patentes e Outros Ativos Tecnológicos

Apresentação do status do estudo sobre as vantagens e desvantagens econômicas e tecnológicas de manter o registro de patentes não utilizadas em função do custo envolvido, e os motivos para essas patentes não estarem sendo utilizadas pela iniciativa privada.

- Atendimento ao Memo 47/2021 SEI 5317911 e Manifestação Coaud 5037722 (56ª Reunião)

- Responsável: SIN. Participantes: Raul Rosinha – Chefe da SIN; Susana Gois – Gerente SIN/GAT; Alexandre Freitas – Chefe da SGE; Bruno Soares – Gerente SGE/GFC

A Sra. Susana Gois apresentou a situação do estudo sobre os custos e as receitas das novas tecnologias com patentes e outros ativos tecnológicos. Informou que está prevista a revisão do extenso portfólio desses ativos tecnológicos.

Em março de 2021 constavam: PATENTES: 287 registradas no Brasil e 277 no exterior; CULTIVARES: 548 registradas no Brasil e 13 no exterior, além de 1.914 constantes da RNC do MAPA; MARCAS: 413 protegidas no Brasil e 5 no exterior; e PROGRAMAS DE COMPUTADOR: 148 registrados no Brasil.

O custo para manutenção desses registros e patentes é elevado, sendo que no período de 2015 a 2020 foram gastos cerca de R\$ 4,8 milhões. Com a implantação da nova Norma de Propriedade Intelectual da Embrapa, as patentes não utilizadas pela iniciativa privada poderão ser alvo de processo de desistência. O processo de revisão dos ativos tecnológicos está em consonância com o Objetivo Estratégico da DEIT, para o biênio 2021-2022, ou seja, a reorganização da gestão de ativos protegidos por propriedade intelectual e com a meta 9.4 do VII PDE, que é a redução em 10% dos gastos totais da Empresa em termos reais até 2030.

Manifestação do Coaud: O Comitê agradeceu a apresentação. Todavia, solicitou que na comparação do valor anual das receitas e das despesas deve adotar o mesmo período, além da necessidade de destacar quais patentes geram receitas e quais não estão gerando nenhuma receita. O Coaud voltou a registrar a necessidade de uma maior interação da SIN com a SGE/GFC para o registro dos ativos tecnológicos no Balanço Patrimonial e nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras da Empresa.

ITEM 03 – Mapeamento de Riscos da SDI: apresentação dos riscos identificados (baixo, médio, alto e extremos), do controle, do acompanhamento e das medidas adotadas pela Empresa para sua mitigação

- Atendimento ao Memo 48/2021 SEI 5318106; Memo 122/2020 SEI 4978449 e Manifestação Coaud 5035628 (55ª Reunião)
- Responsável: SDI. Participantes: Angélica Gomes – Chefe da SDI; Cristina Hercos – Gerente SDI/GRIT; Lígia Sardinha Fortes – SDI

A Sra. Lígia apresentou a situação da Gestão de Riscos e Controles Internos na Embrapa nos processos de Governança de Dados, Informação e Conhecimento (GDIC) e de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Embrapa (LGPD), sendo que no processo de GDIC foram identificados 2 processos de risco alto e 1 de risco extremo. Com a finalidade de mitigar os riscos identificados estão em andamento 11 controles. No processo de Implantação LGPD foram identificados 2 processos de risco médio, 2 de risco alto e 1 de risco extremo. Foram implementados 6 controles, sendo que 2 controles estão em andamento.

Manifestação do Coaud: O Colegiado agradeceu a apresentação e fez sugestões pontuais.

ITEM 04: Informes e Encerramento

Responsável: Coaud

4.1 – Ata da 5ª AGO 20abr2021

4.2 – Reunião com AUD: informes da sindicância

Manifestação do Coaud: O Colegiado tomou conhecimento da 5ª Ata da AGO, de 20abr2021 e destacou as novas responsabilidades a cargo do Coaud.

O Sr. Osley Brito – Chefe da AUD apresentou ao Colegiado um resumo do roteiro da Sindicância instituída pela Portaria nº 475/2009.

Após conhecimento e análise da documentação sobre a denúncia recebida, ouvidos ainda a administração, a ouvidoria, a gerência jurídica e a auditoria interna, o Coaud avalia que a Embrapa respeitou o direito de defesa do reclamante e atuou de acordo com a legislação vigente, não havendo mais nada a ser feito ou acrescentado pelo Comitê no âmbito de suas atribuições.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias

para as providências necessárias.

JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

LUCIANO FERNANDES – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 06/05/2021, às 15:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERNANDES, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 11:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 09/05/2021, às 19:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 10/05/2021, às 08:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5416594** e o código CRC **5A5F6DCF**.